



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 389/2018

PORTARIA Nº 575/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 8954837/2017, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, ao ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS CARENTES DA ZONA RURAL DE GUANACÊS, CPF/CNPJ 13.744.465/0001-07 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

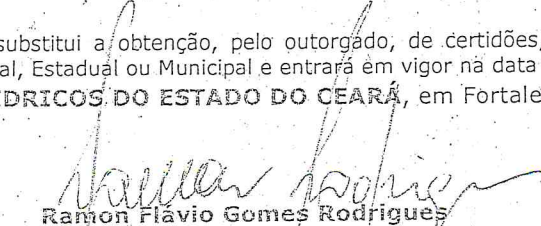
- |   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| 1 - Denominação da fonte: Açude Malcozinhado  |                    |  |
| 2 - Capacidade da fonte: Atualmente o referido manancial encontra-se com 7,29% de sua capacidade, ou seja, 2.660.000,00m <sup>3</sup> , sendo uma capacidade total de 37.840.000,00m <sup>3</sup> |                    |  |
| 3 - Bacia: Metropolitana  |                    | Sub-bacia:                                 |
| 4 - Município: Cascavel   | Distrito: Cascavel | Localidade: Sítio Neves I, II e Alagadinho |
| 5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: 9544437N LONG: 576607E  |                    |  |

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 1 - Período de validade da outorga: 04 anos - (17 de maio de 2018 a 17 de maio de 2022) |                                 |
| 2 - Local de uso: Sítio Neves I, II e Alagadinho  |                                 |
| 3 - Volume outorgado: 21.389,00m <sup>3</sup> /ano                                      | Área de espelho: m <sup>2</sup> |
| 4 - Vazão outorgada: 1,02l/s  | Vazão contínua: 0,68l/s         |
| 5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 16 horas/dia                                 | 7 dias/semana                   |
| 6 - Finalidade do uso da água: Abastecimento humano                                     |                                 |

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos; de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
  - 2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
  - 3 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.
  - 4 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
  - 5 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
  - 6 - Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.
  - 7 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.
  - 8 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2018.

  
Ramon Flavio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos